



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA NOVA CANAÃ

DATA AÇÃO FISCAL
15/07/2024



LOCAL: CASSILÂNDIA - MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 19° 15' 53" W 052° 13' 17"

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte



RELATÓRIO DA AÇÃO FISCAL

QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

NOME [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

A presente demanda foi incluída na programação de fiscalização em atendimento a notícia de irregularidades contidas Processo SEI nº 19966.203287/2024-23, cadastrada no Sistema Ipê sob nº 2546175, com as seguintes informações:

“ Trabalha mais de 12 horas por dia fazer refeição no mato e as nesse cidades tmb sei volga sei pagamento de horas estra” (sic).

LOCAIS DA FISCALIZAÇÃO:

FAZENDA NOVA CANAÃ, CASSILÂNDIA, MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - S 19º 15' 53" W 052º 13' 17"

DA AÇÃO FISCAL:

No dia 15.07.2024, o grupo de fiscalização dirigiu-se até as dependências da FAZENDA NOVA CANAÃ, município de CASSILÂNDIA, MS, ocasião em que identificamos e entrevistamos os trabalhadores presentes, que mediante nossos questionamentos, declararam: QUE exercem as suas funções pessoalmente, sob o comando do gerente e encarregado de serviços da propriedade; QUE trabalham de segunda a sexta-feira, com jornadas iniciando às 7h (MS) e se encerrando às 18h (MS); QUE nos sábados não trabalham; QUE recebem remuneração mensal fixa, conforme a função exercida, em razão dos serviços prestados.

No dia seguinte, dirigimo-nos até o escritório da propriedade, localizado na cidade de CHAPADÃO DO



SUL, MS, ocasião em procedemos a lavratura do auto de infração em relação à irregularidade caracterizada durante a inspeção, conforme especificado a seguir.

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO:

Registro de Empregados e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:

AI 22.774.298-2: Admitir empregados em microempresa sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente - capitulação legal: Art. 41, caput, c/c art. 47, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação conferida pela Lei 13467/2017.

Notificação para Comprovação de Registro de Empregado - NCRE

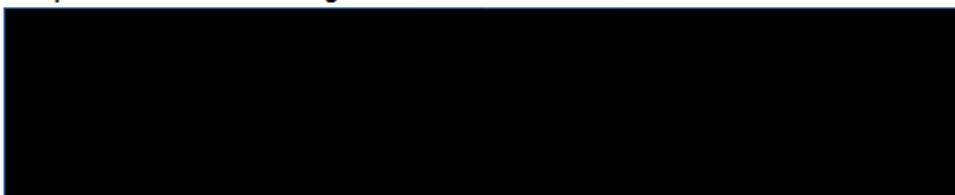
Em razão da identificação de empregado sem registro, conforme descrito no auto de infração indicado acima, emitimos a Notificação para Comprovação de Registro de ~~Empregados~~ - Nº 4-2.774.298-6 para fins de regularização do registro do trabalhador que se encontrava em atividade no estabelecimento, sendo certo que no prazo concedido, o empregador prestou as informações relativas à admissão do empregado identificado em ação fiscal.

DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO:

Desta forma, diante do procedimento fiscal realizado no dia 15/07/2024, nas dependências da FAZEANDA NOVA CANAÃ, município de CASSILÂNDIA, MS, e na conformidade da inspeção do ambiente laboral e entrevistas, não restaram caracterizadas as irregularidades cadastradas via Sistema Ipê nº 2546175.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Superintendência Regional do Trabalho - SRT, MS:





Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul
Seção de Fiscalização do Trabalho

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul



É o relatório.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2024.





DOCUMENTOS ANEXOS:

- ⑦ AUTO DE INFRAÇÃO;
- ⑦ INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- ⑦ CONSULTA E-SOCIAL ATIVOS - 15.07.2024;
- ⑦ RELAÇÃO DE EMPREGADOS FORNECIDA PELO EMPREGADOR.